

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
WAY CONCESSÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 57.582.342/0001-84

NIRE 35300648668

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 02 de janeiro de 2026, às 12h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, 2º andar, Cj. 22, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-080 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), conforme alterada, em razão da presença dos acionistas titulares de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas abaixo e apostas no livro de presença de acionistas da Companhia.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: André Felipe Figueira; e Secretário: Paulo Augusto Franzine.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre
 - (i) a outorga e constituição, pela Companhia, de alienação fiduciária da totalidade das ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de titularidade da Companhia e de emissão da Rota da BR 364 MT-GO Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 64.025.267/0001-16 (“Subholding”), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Subholding, bem como todos os direitos, frutos e rendimentos decorrentes de tais ações, inclusive, mas não se limitando aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores a serem creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados por qualquer razão, à Companhia em relação às ações, bem como todos os direitos a quaisquer pagamentos relacionados às ações que possam ser considerados frutos, rendimentos, remuneração ou reembolso de capital (“Alienação Fiduciária de Ações Subholding”), de forma compartilhada, em garantia do pagamento das obrigações a serem assumidas pela **(1)** Subholding, no âmbito de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries, no montante total de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão a ser indicada na Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) (“Data de Emissão Subholding”), com as seguintes principais

características: serão emitidas 250.000 (duzentas e cinquenta mil) debêntures (“Debêntures Subholding”), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão Subholding, vencendo-se em 38 (trinta e oito) meses contados da Data de Emissão Subholding, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão Subholding, sendo certo que sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um *spread* (sobretaxa) de 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Emissão Subholding” e “Oferta Subholding”, respectivamente), nos termos e condições a serem dispostos na “Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Rota da BR 364 MT-GO Participações S.A.”, a ser celebrada, dentre outras partes, entre a Subholding, na qualidade de emissora, e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures Subholding (“Debenturistas Subholding”, “Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão Subholding”, respectivamente); e **(2)** pela Concessionária Rota Agro MT-GO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 64.017.857/0001-05 (“SPE”), no âmbito de sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no montante total de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) na data de emissão a ser indicada na Escritura de Emissão da SPE (conforme definido abaixo) (“Data de Emissão SPE”), com as seguintes principais características: serão emitidas 45.000 (quarenta e cinco mil) debêntures (“Debêntures SPE” e, quando em conjunto com as Debêntures Subholding, “Debêntures”), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão SPE, vencendo-se em 38 (trinta e oito) meses contados da Data de Emissão SPE, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão SPE, sendo certo que sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures SPE, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um *spread* (sobretaxa) de 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Emissão SPE” e, quando em conjunto com a Emissão Subholding, “Emissões”), nos termos e condições a serem dispostos na “*Escritura Particular da 1ª*

(Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Concessionária Rota Agro MT-GO S.A.”, a ser celebrada, dentre outras partes, entre a SPE, na qualidade de emissora, e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures SPE (“Debenturistas SPE” e, quando em conjunto aos Debenturistas Subholding, os “Debenturistas”; e “Escritura de Emissão SPE” e, quando, em conjunto com a Escritura de Emissão Subholding, as “Escrituras de Emissão”), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme de colocação, sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta SPE” e, quando em conjunto com a Oferta Subholding, “Ofertas”), a ser formalizada por meio do “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças*” a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de alienante, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Subholding, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Subholding”);

- (ii) a outorga de procuração, pela Companhia ao Agente Fiduciário, pelo prazo de vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Subholding, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Subholding;
- (iii) a autorização para que a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, pratiquem todos e quaisquer atos necessários para a outorga e compartilhamento da Alienação Fiduciária de Ações da Subholding, realizem as Emissões e as Ofertas, bem como adotem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a negociar e celebrar todos os documentos relativos às Emissões, às Ofertas, à outorga e compartilhamento da Alienação Fiduciária de Ações Subholding, incluindo mas não se limitando, ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Subholding, às procurações, bem como eventuais aditamentos, termos, instrumentos de procuração e demais documentos relacionados ao referido instrumento; e
- (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a realização das Emissões e das Ofertas, bem como para a outorga da Alienação Fiduciária de Ações Subholding.

5. **DELIBERAÇÕES**: Após as oportunas discussões, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte:

- (i) aprovar a outorga e constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações Subholding, de forma compartilhada entre os Debenturistas Subholding e os Debenturistas SPE, em garantia das obrigações assumidas **(a)** pela Subholding no âmbito da Emissão Subholding; e **(b)** pela SPE no âmbito da Emissão SPE;
 - (ii) aprovar a outorga de procuração, pela Companhia ao Agente Fiduciário, pelo prazo de vigência do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Subholding, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Subholding, de forma a constituir o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, seu bastante procurador. Desta forma, por meio desta deliberação, renuncia-se ao prazo expressamente previsto no estatuto social da Companhia.
 - (iii) autorizar a diretoria da Companhia, bem como seus procuradores, a praticarem todos e quaisquer atos necessários para a negociação dos termos e condições e efetivação das Emissões, realização das Ofertas e outorga da Alienação Fiduciária de Ações Subholding, bem como a adotarem todas e quaisquer medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando a negociar e celebrar o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Subholding, bem como eventuais aditamentos, termos, instrumentos de procuração e demais documentos relacionados ao referido instrumento.
 - (iv) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou seus procuradores para o cumprimento das deliberações ora tomadas e para a realização das Emissões e das Ofertas, bem como para a outorga da Alienação Fiduciária de Ações Subholding.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.
7. **ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: André Felipe Figueira; Secretário: Paulo Augusto Franzine. Acionistas: Kinea Equity Infra I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Kinea Equity Infra I Private FIP em Infraestrutura Responsabilidade Limitada e 4Road Concessões S.A.

A presente ata foi lavrada em 1 (uma) via digital, em livro próprio, tendo-se dela extraído cópias enviadas ao registro de comércio.

São Paulo, 02 de janeiro de 2026.

[assinaturas seguem na página seguinte]

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Way Concessões S.A., realizada em 02 de janeiro de 2026.]

MESA:

André Felipe Figueira
Presidente

Paulo Augusto Franzini
Secretário

ACIONISTAS PRESENTES:

4ROAD CONCESSÕES S.A.

João Leopoldino Neto

Paulo Augusto Franzine

**KINEA EQUITY INFRA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

por suas gestoras Kinea Private Equity Investimentos S.A. (p. Marcio Verri Bigoni e Eduardo Marrachine) e Kinea Investimentos Ltda. (p. Marcio Verri Bigoni e Aymar Ferreira de Almeida Junior)

**KINEA EQUITY INFRA I PRIVATE FIP EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

por suas gestoras Kinea Private Equity Investimentos S.A. (p. Marcio Verri Bigoni e Eduardo Marrachine) e Kinea Investimentos Ltda. (p. Marcio Verri Bigoni e Aymar Ferreira de Almeida Junior)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/220D-0F14-4AF2-4339> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 220D-0F14-4AF2-4339



Hash do Documento

28FF8F97AB26FD6560E88DCF5F18CDA5EE888EB26ABB10072DDCD6703D6DA0D6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/01/2026 é(são) :

- André Figueira - 102.822.937-28 em 06/01/2026 09:08 UTC-03:00

Nome no certificado: Andre Felipe Fernandes Figueira

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.5930028 Longitude: -46.6701549 Accuracy: 19.619

IP: 172.16.4.20

AC: AC Certisign RFB G5

- Eduardo Sant'anna Marrachine - 132.071.018-28 em 05/01/2026 18:58 UTC-03:00

Nome no certificado: Eduardo Sant Anna Marrachine

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.593487 Longitude: -46.677586 Accuracy: 27

IP: 172.16.4.20

AC: AC SOLUTI Multipla v5

- joao Leopoldino Neto - 020.003.038-89 em 05/01/2026 11:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not available.

IP: 172.16.4.20

AC: AC Certisign RFB G5

- Marcio Verri Bigoni - 114.394.848-30 em 05/01/2026 11:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.625728 Longitude: -46.6354176 Accuracy: 792484.3789474408

IP: 172.16.4.14

AC: AC SAFEWEB RFB v5

- Paulo Augusto Franzine - 064.576.598-88 em 05/01/2026 11:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.

IP: 172.16.4.14

AC: AC A DIGIFORTE RFB

- aymar Ferreira de Almeida Junior - 098.052.728-77 em 05/01/2026 10:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.5772016 Longitude: -46.6901198 Accuracy: 17.123

IP: 172.16.4.14

AC: AC Certisign RFB G5

